



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PAPANDUVA - VARA ÚNICA
Rua Simeão Alves de Almeida nº 411 - Fone (47) 3653-6000 - CEP 89370-000

PORTARIA Nº 033/2020

O DOUTOR PEDRO RIOS CARNEIRO, JUIZ DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE PAPANDUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Resolução GP N. 20 de 1º de julho de 2020, que suspende os prazos judiciais no Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina de 30 de junho de 2020 a 5 julho de 2020 e dá outras providências.

CONSIDERANDO o art. 3º da Resolução GP N. 20 de 1º de julho de 2020, bem como o art. 93 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça – Foro Judicial;

CONSIDERANDO que a Comarca de Papanduva encontra-se com instabilidade nas redes de transmissão de dados e de telefonia inviabilizar o atendimento remoto ao público externo em regime de home office;

RESOLVE:

SUSPENDER o expediente forense na Comarca de Papanduva no dia 01/07/2020.

Publique-se.

Comunique-se.

Cumpra-se.

Papanduva, 01 de julho de 2020.

PEDRO RIOS

CARNEIRO:46873

Assinado de forma digital por
PEDRO RIOS CARNEIRO:46873
Dados: 2020.07.01 20:23:21
-03'00'

Pedro Rios Carneiro

Juiz Diretor do Foro